



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.072

João Pessoa - Terça-feira, 10 de Março de 2020

R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº40.109 DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Altera nomenclatura de Escolas Cidadãs Integrais para Escolas Cidadãs Integrais Técnicas na Rede Estadual de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e em conformidade com a Lei nº 11.100, de 06 de abril de 2018, que cria o Programa de Educação Integral, composto por Escolas Cidadãs Integrais – ECI, Escolas Cidadãs Integrais Técnicas – ECIT e Escolas Cidadãs Integrais Socioeducativas – ECIS, assim como a Lei nº 11.101, de 06 de abril de 2018, a qual dispõe sobre o corpo diretivo das Escolas Cidadãs Integrais, Escolas Cidadãs Integrais Técnicas e Escolas Cidadãs Integrais Socioeducativas, e altera a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que define a estrutura organizacional da administração direta do Poder Executivo e a Lei nº 11.268, de 29 de dezembro de 2018.

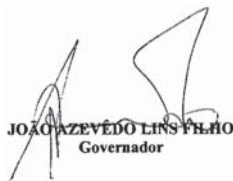
DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as nomenclaturas das Escolas Cidadãs Integrais para Escolas Cidadãs Integrais Técnicas, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º As novas Escolas Cidadãs Integrais Técnicas (ECIT) mantêm os mesmos portes, estrutura administrativa e simbologias dos cargos das escolas transformadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de março de 2020; 132º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 40.109, DE 09 DE MARÇO DE 2020
Anexo Único

GRE	CIDADE	NOME ATUAL	PORTE	ESTRUTURA/SIMBOLOGIA NOVO NOME		
				DIRETOR	SECRETÁRIO	NOVO NOME
1ª	BAYEUX	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ANTONIO GOMES	7-A	CDCl-1	SDCl-1	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ANTÔNIO GOMES
1ª	JOÃO PESSOA	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO RAUL MACHADO	7-A	CDCl-1	SDCl-1	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL RAUL MACHADO
1ª	JOÃO PESSOA	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO FRANCISCA ASCENSAO CUNHA	7-A	CDCl-1	SDCl-1	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL FRANCISCA ASCENSAO CUNHA
1ª	JOÃO PESSOA	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSOR LUIZ GONZAGA DE ALBUQUERQUE BURITY	7-A	CDCl-1	SDCl-1	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR LUIZ GONZAGA DE ALBUQUERQUE BURITY
1ª	JOÃO PESSOA	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOM JOSE MARIA PIRES	7-A	CDCl-1	SDCl-1	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL DOM JOSÉ MARIA PIRES
1ª	JOÃO PESSOA	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOSE DO PATROCÍNIO	7-A	CDCl-1	SDCl-1	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL JOSÉ DO PATROCÍNIO
1ª	JOÃO PESSOA	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PADRE HILDON BANDEIRA	7-A	CDCl-1	SDCl-1	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL PADRE HILDON BANDEIRA
1ª	LUCENA	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO IZAUARA FALCAO DE CARVALHO	7-A	CDCl-1	SDCl-1	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL IZAUARA FALCAO DE CARVALHO
2ª	ARARUNA	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO BENJAMIN MARANHÃO	7-A	CDCl-1	SDCl-1	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL BENJAMIN MARANHÃO
2ª	BELÉM	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ENG MARCIA GUEDES ALCOFORADO DE CARVALHO	7-A	CDCl-1	SDCl-1	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL ENG MARCIA GUEDES ALCOFORADO DE CARVALHO
3ª	ALCANTIL	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA MARIA CECILIA DE CASTRO	7-A	CDCl-1	SDCl-1	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA MARIA CECILIA DE CASTRO

3ª	MATINHAS	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL POETA MÁRIO VIEIRA DA SILVA	7-A	CDCl-1	SDCl-1	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL POETA MÁRIO VIEIRA DA SILVA
3ª	CAMPINA GRANDE	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSOR RAUL CORDULA	7-A	CDCl-1	SDCl-1	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR RAUL CORDULA
3ª	REMÍGIO	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOSE BRONZEADO SOBRINHO	7-A	CDCl-1	SDCl-1	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL JOSE BRONZEADO SOBRINHO
6ª	TEIXEIRA	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO SEBASTIAO GUEDES DA SILVA	7-A	CDCl-1	SDCl-1	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL SEBASTIAO GUEDES DA SILVA
6ª	SÃO MAMEDE	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL SERAFICO NOBREGA	7-A	CDCl-1	SDCl-1	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL SERAFICO NOBREGA
7ª	DIAMANTE	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA ADILINA DE SOUZA DINIZ	7-A	CDCl-1	SDCl-1	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA ADILINA DE SOUZA DINIZ
12ª	INGÁ	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO LUIS GONZAGA BURITY	7-A	CDCl-1	SDCl-1	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL LUIS GONZAGA BURITY
14ª	JACARAÚ	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALZIRA LISBOA	7-A	CDCl-1	SDCl-1	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL ALZIRA LISBOA

DECRETO Nº40.110 DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Define as novas Escolas Cidadãs Integrais e Escolas Cidadãs Integrais Técnicas, com a nova denominação, porte e simbologia dos cargos do corpo diretivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e em conformidade com a Lei nº 11.100, de 06 de abril de 2018, que cria o Programa de Educação Integral, composto por Escolas Cidadãs Integrais – ECI, Escolas Cidadãs Integrais Técnicas – ECIT e Escolas Cidadãs Integrais Socioeducativas – ECIS, assim como Lei nº 11.101, de 06 de abril de 2018, a qual dispõe sobre o corpo diretivo das Escolas Cidadãs Integrais, Escolas Cidadãs Integrais Técnicas e Escolas Cidadãs Integrais Socioeducativas, e altera a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que define a estrutura organizacional da administração direta do Poder Executivo e a Lei nº 11.268, de 29 de dezembro de 2018.

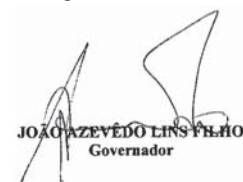
DECRETA:

Art. 1º As escolas da rede pública estadual, constante no Anexo Único do presente Decreto, terão o Corpo Diretivo alterado, passando a funcionar de acordo com o art. 1º da Lei nº 11.101, de 06 de abril de 2018, e a Lei nº 11.268, de 29 de dezembro de 2018.

Art. 2º A denominação da escola, o porte e a estrutura de cargos comissionados, com respectiva simbologia, a que se refere o art. 1º deste Decreto, também ficam definidos na forma do Anexo Único.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de março de 2020; 132º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 40.110, DE 09 DE MARÇO DE 2020
ANEXO ÚNICO

GRE	CIDADE	NOME DA ESCOLA ATUAL	PORTE ATUAL	SIMBOLOGIA DOS CARGOS ATUAL			NOVO NOME	NOVO PORTE	NOVOS SIMBOLOS	
				DIRETOR	VICE	SEC			DIRETOR	SEC
1ª	BAYEUX	EEEF JOÃO CAETANO	6-A	DIRETOR	VICE	SEC	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOÃO CAETANO	7-A	CDCl-1	SDCl-1
1ª	CABELO	E E E F M ABREU E LIMA	5-A	DIRETOR	VICE	SEC	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ABREU E LIMA	7-A	CDCl-1	SDCl-1

1ª	CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	EEEFM DEPUTADO FERNANDO MILANEZ	4-A	DIRETOR	VICE	VICE	SEC	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DEPUTADO FERNANDO MILANEZ	7-A	CDCl-1	SDCl-1
1ª	JOÃO PES- SOA	EEEFM PROFESSOR PEDRO AUGUSTO PORTO CAMINHA (EPAC)	2-A	DIRETOR	VICE	VICE	SEC	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSOR PEDRO AUGUSTO PORTO CAMINHA (EPAC)	7-A	CDCl-1	SDCl-1
1ª	JOÃO PES- SOA	EEEF PEDRO LINS VIEIRA DE MELO	3-A	DIRETOR	VICE	VICE	SEC	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PEDRO LINS VIEIRA DE MELO	7-A	CDCl-1	SDCl-1
1ª	JOÃO PES- SOA	EEEF PROFESSOR CELESTIN MALZAC	6-A	DIRETOR	VICE		SEC	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSOR CELESTIN MALZAC	7-A	CDCl-1	SDCl-1
1ª	JOÃO PES- SOA	EEEFM PROFESSOR PAULO FREIRE	6-A	DIRETOR	VICE		SEC	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSOR PAULO FREIRE	7-A	CDCl-1	SDCl-1
1ª	JOÃO PES- SOA	EEEFM TENENTE LUCENA	5-A	DIRETOR	VICE		SEC	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TENENTE LUCENA	7-A	CDCl-1	SDCl-1
1ª	JOÃO PES- SOA	EEEF MILTON CAMPOS	6-A	DIRETOR	VICE		SEC	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MILTON CAMPOS	7-A	CDCl-1	SDCl-1
1ª	RIACHÃO DO POÇO	EEEF RIACHÃO DO POÇO	7-A	DIRETOR			SEC	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO RIACHÃO DO POÇO	7-A	CDCl-1	SDCl-1
1ª	SANTA RITA	EEEFM MARIA DE LOURDES ARAÚJO	5-A	DIRETOR	VICE		SEC	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARIA DE LOURDES ARAÚJO	7-A	CDCl-1	SDCl-1
1ª	SAPÉ	ENE CASSIANO RIBEIRO COUTINHO	6-B	DIRETOR			SEC	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO CASSIANO RIBEIRO COUTINHO	7-A	CDCl-1	SDCl-1
2ª	CAIÇARA	EEEFM PROFESSORA MARIA GERTRUDES CARVALHO NEVE	5-A	DIRETOR	VICE		SEC	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA MARIA GERTRUDES CARVALHO NEVE	7-A	CDCl-1	SDCl-1
2ª	CUITEGI	EEEFM ODILON NELSON DANTAS	5-A	DIRETOR	VICE		SEC	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ODILON NELSON DANTAS	7-A	CDCl-1	SDCl-1

2ª	DONAINÊS	EEEFM GOVERNADOR CLOVIS BEZERRA CAVALCANTI	5-A	DIRETOR	VICE		SEC	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO GOVERNADOR CLOVIS BEZERRA CAVALCANTI	7-A	CDCl-1	SDCl-1
2ª	MULUNGU	EEEFM MAJOR ANTÔNIO DE AQUINO	6-B	DIRETOR			SEC	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MAJOR ANTÔNIO DE AQUINO	7-A	CDCl-1	SDCl-1
2ª	PILÕES	EEEFM ANTONIETA CORREIA DE MENEZES	6-A	DIRETOR	VICE		SEC	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ANTONIETA CORREIA DE MENEZES	7-A	CDCl-1	SDCl-1
2ª	SERRARIA	EEEFM ANTÔNIO BENTO	6-B	DIRETOR			SEC	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO ANTÔNIO BENTO	7-A	CDCl-1	SDCl-1
2ª	TACIMA	EEEFM DOUTOR TERCILIO TEIXEIRA DA CRUZ	6-A	DIRETOR	VICE		SEC	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO DOUTOR TERCILIO TEIXEIRA DA CRUZ	7-A	CDCl-1	SDCl-1
3ª	ALAGOA GRANDE	ENE OSWALDO TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE MELLO	6-B	DIRETOR			SEC	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL OSWALDO TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE MELLO	7-A	CDCl-1	SDCl-1
3ª	ALAGOA NOVA	EEEFM MONSENHOR JOSÉ BORGES DE CARVALHO	3-A	DIRETOR	VICE	VICE	SEC	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL MONSENHOR JOSÉ BORGES DE CARVALHO	7-A	CDCl-1	SDCl-1
3ª	ARARA	EEEFM MONSENHOR JOSÉ PAULINO	6-A	DIRETOR	VICE		SEC	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO MONSENHOR JOSÉ PAULINO	7-A	CDCl-1	SDCl-1
3ª	ASSUNÇÃO	EEEFM JOÃO ROGERIO DIAS TOLEDO	7-B	DIRETOR			SEC	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO JOÃO ROGERIO DIAS TOLEDO	7-A	CDCl-1	SDCl-1
3ª	BOA VISTA	EEEFM TEODÓSIO DE OLIVEIRA LEDO	6-B	DIRETOR			SEC	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO TEODÓSIO DE OLIVEIRA LEDO	7-A	CDCl-1	SDCl-1
3ª	CABACEIRAS	EEEFM ALCIDES BEZERRA	6-A	DIRETOR	VICE		SEC	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL ALCIDES BEZERRA	7-A	CDCl-1	SDCl-1
3ª	CAMPINA GRANDE	EEEFM IRMÃ JOAQUINA SAMPAIO	5-A	DIRETOR	VICE		SEC	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO IRMÃ JOAQUINA SAMPAIO	7-A	CDCl-1	SDCl-1
3ª	CAMPINA GRANDE	EEEFM JOSÉ MIGUEL LEÃO	3-A	DIRETOR	VICE	VICE	SEC	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOSÉ MIGUEL LEÃO	7-A	CDCl-1	SDCl-1
3ª	FAGUNDES	EEEFM JOANA EMÍLIA DA SILVA	4-A	DIRETOR	VICE	VICE	SEC	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOANA EMÍLIA DA SILVA	7-A	CDCl-1	SDCl-1
3ª	MASSARANDUBA	EEEFM MARIA ZECA SOUZA	5-A	DIRETOR	VICE		SEC	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARIA ZECA SOUZA	7-A	CDCl-1	SDCl-1
3ª	NATUBA	EEEFM FRANCISCO DE ALBUQUERQUE MONTENEGRO	5-A	DIRETOR	VICE		SEC	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL FRANCISCO DE ALBUQUERQUE MONTENEGRO	7-A	CDCl-1	SDCl-1
3ª	POCINHOS	EEEFM ANTÔNIO GALDINO FILHO	5-A	DIRETOR	VICE		SEC	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO ANTÔNIO GALDINO FILHO	7-A	CDCl-1	SDCl-1
3ª	QUEIMADAS	EEEFM FRANCISCO ERNESTO DO REGO	1-A	DIRETOR	VICE	VICE	SEC	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL FRANCISCO ERNESTO DO REGO	7-A	CDCl-1	SDCl-1
3ª	SANTA CECÍLIA	EEEFM ANTÔNIO FRANCISCO GOMES	6-B	DIRETOR			SEC	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO ANTÔNIO FRANCISCO GOMES	7-A	CDCl-1	SDCl-1
3ª	SÃO DOMINGOS DO CARIRI	EEEFM FRANCISCO DEODATO DO NASCIMENTO	6-A	DIRETOR	VICE		SEC	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL FRANCISCO DEODATO DO NASCIMENTO	7-A	CDCl-1	SDCl-1



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.
 BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
 DIRETORA PRESIDENTE

William Costa
 DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Albiege Léa Fernandes
 DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
 GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicações.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br
 COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br
 CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

Assinatura Digital Anual.....R\$ 300,00
 Assinatura Digital Semestral.....R\$ 150,00
 Assinatura Impressa Anual.....R\$ 400,00
 Assinatura Impressa Semestral.....R\$ 200,00
 Número AtrasadoR\$ 3,00



3ª	SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	EEEFM MONSENHOR JOSÉ BORGES	6-A	DIRETOR	VICE	SEC	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO MONSENHOR JOSÉ BORGES	7-A	CDCI-1	SDCI-1
4ª	BARRA DE SANTAROSA	EEEFM JOSÉ LUIZ NETO	6-A	DIRETOR	VICE	SEC	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL JOSÉ LUIZ NETO	7-A	CDCI-1	SDCI-1
4ª	NOVA FLORESTA	EEEFM JOSÉ ROLDERIK DE OLIVEIRA	5-A	DIRETOR	VICE	SEC	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOSÉ ROLDERIK DE OLIVEIRA	7-A	CDCI-1	SDCI-1
4ª	SÃO VICENTE DO SERIDÓ	EEEFM CICERO DOS ANJOS	6-B	DIRETOR		SEC	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO CICERO DOS ANJOS	7-A	CDCI-1	SDCI-1
4ª	SOSSÓGO	EEEFM JOSÉ VITORINO DE MEDEIROS	6-B	DIRETOR		SEC	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOSÉ VITORINO DE MEDEIROS	7-A	CDCI-1	SDCI-1
5ª	COXIXOLA	EEEFM MANOEL HONORATO SOBRINHO	6-A	DIRETOR	VICE	SEC	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MANOEL HONORATO SOBRINHO	7-A	CDCI-1	SDCI-1
5ª	GURJÃO	EEEFM JUARez MARACAJÁ	6-B	DIRETOR		SEC	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO JUARez MARACAJÁ	7-A	CDCI-1	SDCI-1
5ª	SANTO ANDRÉ	EEEFM PROFESSOR NEIR ALVES PORTO	7-B	DIRETOR			ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSOR NEIR ALVES PORTO	7-A	CDCI-1	SDCI-1
6ª	MALTA	EEEFM DOUTOR ANTÔNIO FERNANDES MEDEIROS	5-A	DIRETOR	VICE	SEC	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR ANTÔNIO FERNANDES MEDEIROS	7-A	CDCI-1	SDCI-1
6ª	SANTA LUZIA	EEEFM COELHO LISBOA	5-A	DIRETOR	VICE	SEC	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL COELHO LISBOA	7-A	CDCI-1	SDCI-1
6ª	SÃO JOSÉ DO BONFIM	EEEFM MARIA DE LOURDES MEIRA	7-A	DIRETOR		SEC	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO MARIA DE LOURDES MEIRA	7-A	CDCI-1	SDCI-1
7ª	AGUIAR	EEEM AGENOR MENDES PEDROSA	7-A	DIRETOR		SEC	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO AGENOR MENDES PEDROSA	7-A	CDCI-1	SDCI-1
7ª	BOA VENTURA	EEEFM JOÃO CAVALCANTE SULA	7-A	DIRETOR		SEC	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO JOÃO CAVALCANTE SULA	7-A	CDCI-1	SDCI-1
7ª	IBIARA	EEEFM PADRE MANOEL OTAVIANO	6-A	DIRETOR	VICE	SEC	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PADRE MANOEL OTAVIANO	7-A	CDCI-1	SDCI-1
7ª	OLHO D'ÁGUA	EEEFM ANTÔNIO AVELINO DE ALMEIDA	4-A	DIRETOR	VICE	SEC	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO ANTÔNIO AVELINO DE ALMEIDA	7-A	CDCI-1	SDCI-1
7ª	PEDRA BRANCA	EEEFM JOÃO DE SOUSA PRIMO	7-B	DIRETOR			ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO JOÃO DE SOUSA PRIMO	7-A	CDCI-1	SDCI-1
7ª	SANTANA DE MANGUEIRA	EEEFM PRESIDENTE KENEDY	6-A	DIRETOR	VICE	SEC	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PRESIDENTE KENEDY	7-A	CDCI-1	SDCI-1
7ª	SANTANA DOS GARROTOS	EEEFM DOUTOR FELIZARDO LEITE	5-A	DIRETOR	VICE	SEC	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO DOUTOR FELIZARDO TEOTÔNIO DANTAS	7-A	CDCI-1	SDCI-1
8ª	BREJO DOS SANTOS	EEEFM PROFESSORA DIVA GUEDES DE ARAÚJO	6-A	DIRETOR	VICE	SEC	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA DIVA GUEDES DE ARAÚJO	7-A	CDCI-1	SDCI-1
8ª	JERICÓ	EEEFM FRANCISCO MAIA	4-A	DIRETOR	VICE	SEC	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO FRANCISCO MAIA	7-A	CDCI-1	SDCI-1

8ª	RIACHO DOS CAVALOS	EEEFM DANIEL CARNEIRO	5-A	DIRETOR	VICE	SEC	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DANIEL CARNEIRO	7-A	CDCI-1	SDCI-1
9ª	BONITO DE SANTA FÉ	EEEFM MONSENHOR MORAIS	5-A	DIRETOR	VICE	SEC	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO MONSENHOR MORAIS	7-A	CDCI-1	SDCI-1
9ª	CACHOEIRA DOS ÍNDIOS	EEEFM PROFESSOR ADALBERTO DE SOUSA OLIVEIRA	5-B	DIRETOR	VICE	SEC	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSOR ADALBERTO DE SOUSA OLIVEIRA	7-A	CDCI-1	SDCI-1
9ª	CARRAPATEIRA	EEEFM JOEL PEREIRA DA SILVA	6-A	DIRETOR	VICE	SEC	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO JOEL PEREIRA DA SILVA	7-A	CDCI-1	SDCI-1
9ª	JOCA CLAUDINO	EEEFM SÃO JOSÉ OPERÁRIO	6-A	DIRETOR	VICE	SEC	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO SÃO JOSÉ OPERÁRIO	7-A	CDCI-1	SDCI-1
9ª	POÇO DANTAS	EEEFM JOSÉ NILSON SANTIAGO	6-A	DIRETOR	VICE	SEC	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO JOSÉ NILSON SANTIAGO	7-A	CDCI-1	SDCI-1
9ª	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	EEEFM PREFEITO JOAQUIM LACERDA LEITE	5-A	DIRETOR	VICE	SEC	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO JOAQUIM LACERDA LEITE	7-A	CDCI-1	SDCI-1
9ª	TRIUNFO	EEEFM BERNARDINO JOSÉ BATISTA	6-A	DIRETOR	VICE	SEC	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO BERNARDINO JOSÉ BATISTA	7-A	CDCI-1	SDCI-1
9ª	UIRAÚNA	EEEFM DOUTOR JOSÉ DUARTE FILHO	4-A	DIRETOR	VICE	SEC	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR JOSÉ DUARTE FILHO	7-A	CDCI-1	SDCI-1
10ª	LASTRO	EEEFM NESTORINA ABRANTES	7-A	DIRETOR		SEC	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO NESTORINA ABRANTES	7-A	CDCI-1	SDCI-1
10ª	SANTA CRUZ	EEEFM VALDEMIR WANDERLEY DE OLIVEIRA	5-B	DIRETOR	VICE	SEC	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO VALDEMIR WANDERLEY DE OLIVEIRA	7-A	CDCI-1	SDCI-1
11ª	ÁGUABRANCA	EEEFM JOSÉ NOMINANDO	5-A	DIRETOR	VICE	SEC	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO JOSÉ NOMINANDO	7-A	CDCI-1	SDCI-1
11ª	IMACULADA	EEEFM MARIA DO SOCORRO RAMALHO QUIRINO	5-B	DIRETOR	VICE	SEC	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL MARIA DO SOCORRO RAMALHO QUIRINO	7-A	CDCI-1	SDCI-1
11ª	MANAÍRA	ENE MONSENHOR SEBASTIÃO RABELO	5-A	DIRETOR	VICE	SEC	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MONSENHOR SEBASTIÃO RABELO	7-A	CDCI-1	SDCI-1
12ª	CALDAS BRANDÃO	EEEFM MANOEL AVELINO PAIVA	5-A	DIRETOR	VICE	SEC	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO MANOEL AVELINO PAIVA	7-A	CDCI-1	SDCI-1
12ª	MOGEIRO	EEEFM OTAVIA SILVEIRA	5-B	DIRETOR	VICE	SEC	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL OTAVIA SILVEIRA	7-A	CDCI-1	SDCI-1
12ª	PILAR	EEEFM JOSÉ LINS DO REGO	4-A	DIRETOR	VICE	SEC	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOSÉ LINS DO REGO	7-A	CDCI-1	SDCI-1
13ª	PAULISTA	EEEFM FRANCISCO DE SÁ CAVALCANTE	5-A	DIRETOR	VICE	SEC	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL FRANCISCO DE SÁ CAVALCANTE	7-A	CDCI-1	SDCI-1
13ª	SÃO BENTINHO	EEEFM DEPUTADO LEVI OLÍMPIO FERREIRA	7-A	DIRETOR		SEC	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO DEPUTADO LEVI OLÍMPIO FERREIRA	7-A	CDCI-1	SDCI-1
14ª	CAPIM	EEEFM AGROPEC JOSÉ WILSON DE ALBUQUERQUE MELO	7-A	DIRETOR		SEC	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO JOSÉ WILSON DE ALBUQUERQUE MELO	7-A	CDCI-1	SDCI-1

14º	CUITÉ DE MAMAN-GUAPE	EEEFM PROFESSOR RENATO FONSECA FILHO	6-A	DIRETOR	VICE		SEC	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSOR RENATO FONSECA FILHO	7-A	CDCI-1	SDCI-1
14º	MAMAN-GUAPE	EEEF DOUTOR GUSTAVO FERNANDES DE LIMA SOBRINHO	4-A	DIRETOR	VICE	VICE	SEC	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTOR GUSTAVO FERNANDES DE LIMA SOBRINHO	7-A	CDCI-1	SDCI-1

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0118/2020/GS-SEAD.

João Pessoa, 06 de março de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006,

R E S O L V E designar os servidores abaixo para, sob a coordenação da primeira, constituírem o Grupo de Trabalho para fins de revisão e atualização da Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), e do Anexo II da Lei nº 8.186/2007 (Definição a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual), como também para elaboração de proposta do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Estado da Administração.

- MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA

Diretora Executiva de Recursos Humanos, Matrícula nº 151.469-5;

- JESUALDA MARIA APOLINÁRIO

Chefe de Gabinete, Matrícula nº 184.293-5;

- ISABELLA GONDIM DO NASCIMENTO AIRES

Assessora de Gabinete, Matrícula nº 171.498-8;

- MARIA VALERIA TAVARES ZENAIDE

Assessor de Gabinete, Matrícula nº 153.644-3;

- POLLYANNA MARIA LORETO MEIRA

Assessor de Gabinete, Matrícula nº 187.627-9;

- THIAGO CESAR CAVALCANTI DE MIRANDA COELHO

Assistente de Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno, Matrícula nº

171.195-4;

- ALCIDES MAGALHAES DE SOUZA

Técnico de Nível Médio, Matrícula nº 95.290-7.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em João

Pessoa/PB, 06 de março de 2020.

PORTARIA Nº 119/2020/SEAD.

João Pessoa, 09 de março de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Decreto 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c o Decreto nº 37.242 de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 20002131-1/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Governo do Estado de Pernambuco/PE, do servidor **BRUNO CARVALHO SALSA**, matrícula nº 168.054-4, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Governo do Estado de Pernambuco, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar Nº 58 de 30 de dezembro de 2003

PORTARIA Nº 120/2020/SEAD.

João Pessoa, 09 de março de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Decreto 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista o Termo Aditivo nº 03 do Convênio nº 009/2017, de Cessão de Servidores, Celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e o Governo da Paraíba, c/c com art. 1º, inciso III do Decreto nº 37.242 de 17 de fevereiro de 2017, e em conformidade com o que consta no Processo nº 20004105-3/SEAD,

R E S O L V E autorizar a cessão para o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, da servidora **TATIANE FERNANDES DE SOUZA**, matrícula nº 177.590-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, até 19 de dezembro de 2020.

PORTARIA Nº 121/2020/SEAD.

João Pessoa, 09 de março de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Decreto 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista o Protocolo nº 01/2019, de Cessão de Servidores, Celebrado entre a Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Governo da Paraíba, c/c com art. 1º, inciso III do Decreto nº 37.242 de 17 de fevereiro de 2017, e em conformidade com o que consta no Processo nº 20001998-8/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência na Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, da servidora **MARISTELA VIANA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 79.971-8, lotada na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, até 31 de dezembro de 2020.

PORTARIA Nº 122/2020/SEAD.

João Pessoa, 09 de março de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Decreto 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c art. 1º, do Decreto nº

37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 20004110-0/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência na Câmara Municipal de João Pessoa/PB, do servidor **PAULO ADRIANO DOS SANTOS**, matrícula nº 93.123-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, pelo prazo de (01) um ano, sem ônus para o Órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.


JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício

RESENHA Nº 095/2020/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 19/02/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista, Parecer Médico, da Gerência Central de Perícia Médica e Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, e em conformidade com a **Lei n.º 7.147, de 16 de julho de 2002**, despachou o Processo de **FLEXIBILIZAÇÃO DE HORÁRIO** abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARERER	DESPACHO
19.051.893-6	FILIPPE SILVA DANTAS	524.529-0	0255/2020/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

PUBLICADO NO D.O.E. DE 28.02.2020

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RESENHA Nº 144/2020/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 05/03/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e de acordo com o artigo 38, inciso II da Constituição Federal c/c 91, inciso II da Lei Complementar n.º 58/2003, e tendo em vista Parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, **DEFERIU** os Processos de **AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO**, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT	PARERER	OPÇÃO DE REMUNERAÇÃO
20.002.589-9	ANTONIO IVANES DE LACERDA	148.198-3	0317/2020/ASJUR/SEAD	CARGO ELETIVO
20.002.588-1	ANTONIO IVANES DE LACERDA	087.227-0	0315/2020/ASJUR/SEAD	CARGO ELETIVO

RESENHA Nº 145/2020/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 05/03/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARERER	DESPACHO
20.000.520-1	GILSON MAURO COSTA FERNANDES	173.724-4	0219/2019/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
20.001.600-8	GIVALDO DA SILVA LIMA	-----	0266/2020/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
20.001.091-3	RENOVATO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR	155.858-7	0224/PGE-2020	DEFERIDO

RESENHA Nº 021/2020.

EXPEDIENTE DO DIA: 03/03/2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, **DESPACHOU** os processos abaixo relacionados que **faz retornar ao respectivo órgão de origem**, os seguintes servidores.

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	ÓRGÃO DE RETORNO
20004248-3	91.199-2	SEBASTIÃO CARNEIRO DA SILVA FILHO	Secretaria de Estado da Administração Penitenciária
20004554-7	177.324-1	LILIAN PALMEIRA COSTA	Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia
20004145-2	177.595-2	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia
20004144-4	178.065-4	NADJA SOARES RICARTE	Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia
20004135-5	175.337-1	FRANCINE CHAVES DE ASSIS	Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia
20004481-8	750.343-1	JORGE ANTONIO DE MOURA SILVA	Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN

RESENHA Nº 022/2020.

EXPEDIENTE DO DIA :04/03/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 35, da Lei Complementar nº 58 de 30/12/2003, resolve **Redistribuir (Relotar)** os servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
19037935-9	MARCUS VINICIUS FERNANDES BRAGA	176.500-1	SEECT	Secretaria de Estado da Saúde
20000081-1	EVANDRA CARLA DE PAIVA DA SILVA	175.896-9	SEECT	Secretaria de Estado da Administração
20004064-2	HARLAN ALVES DA COSTA	180.087-6	SEECT	Secretaria de Estado da Administração
20004227-1	GEZIANE DA COSTA CLAUDINO	175.268-5	SEECT	Secretaria de Estado da Administração
20004227-1	DANIELY DINIZ ARAÚJO	176.371-7	SEECT	Secretaria de Estado da Administração
20004227-1	JAILTON BEZERRA MENDES	175.635-4	SEECT	Secretaria de Estado da Administração
20004227-1	ALYSON DAVID BEZERRA DINIZ	177.731-9	SEECT	Secretaria de Estado da Administração
20004227-1	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS AVELINO	176.490-0	SEECT	Secretaria de Estado da Administração
20004227-1	RUBEM FERREIRA CACHO	177.772-6	SSECT	Secretaria de Estado da Administração
20001674-1	ALICE CRISTINA LIMA ARAÚJO NUNES	175.210-3	SEECT	Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social
20001674-1	ELBERT CHAVES DE ASSIS CATÃO	176.861-1	SEECT	Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social
20003765-0	LILIAN PALMEIRA COSTA	177.324-1	SEECT	Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

RESENHA Nº 023/2020.

EXPEDIENTE DO DIA: 04/03/2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c o art. 6º, § 2º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, **DEFERIU** os Processos - **PRORROGAÇÃO DE CESSÃO** dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
20004233-5	ELIANE ARAÚJO BRITO	90.120-2	SEAD	Secretaria de Estado da Cultura
20003862-1	EDUARDO JOSÉ TORREÃO MOTA	127.511-9	SEAD	Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca
20004002-2	MAURO ROCHA CAVALCANTE	126.986-1	SEECT	Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IAAS
20004470-0	MARIA NADIR DA SILVA	112.569-9	SEDH	Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial - IMEQ

RESENHA Nº 005/2020/GEDEPS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 06/03/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com a Lei 58/2003, combinado com o Decreto 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere ESTABILIDADE com efeito retroativo a 14/04/2018 à Servidora abaixo relacionada:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
200.042.65-3	ANA CLÁUDIA LIMA OLIVEIRA CUNHA	178.022-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT

RESENHA Nº 024/2020.

EXPEDIENTE DO DIA : 04/03/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c o art. 6º, § 2º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, DEFERIU os seguintes pedidos de cessão dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
20004476-1	JOSE SANTIAGO	136.394-8	SEDH	Autorquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba
20003455-3	JOAQUIM EFIGENIO MAIA LEITE	93.528-0	SEECT	- PROCON Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido/Projeto Cooperar

RESENHA Nº 130/2020/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 04/03/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de VACÂNCIA DE CARGO e DESISTÊNCIA DA VACÂNCIA, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARERER Nº	DESPACHO
20.004.075-8	ALANA GIRLENE OLIVEIRA GOMES	168.592-9	0307/2020/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
20.002.736-1	ANA RITA DE OLIVEIRA FALCÃO	168.884-7	0285/2020/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
20.003.786-2	FRANCINEI CHAVES DE ASSIS	175.337-1	0309/2020/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

PUBLICADO NO D.O.E. DE 06.03.2020.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃODIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENSRESENHA Nº : 103/2020
EXPEDIENTE DO DIA : 06-03-2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 1º, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABOVO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Parecer
20004287-0	SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	1252330	CARLOS EGBERTO VITAL PEREIRA	197/2020
13044788-5	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	1101706	DELSMAR DOMINGOS DE M. JUNIOR	190/2020
2000422-2	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	1338897	ELIETE RAMOS CAVALCANTI	199/2020
20004274-2	SEC. EST. ADMINISTRACAO	1344242	ELZA MARIA RIBEIRO	192/2020
20002148-6	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	1437861	EMILIA VASCO DE FREITAS	181/2020
20000289-9	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	895474	FRANCISCO LEVINO RODRIGUES FILHO	189/2020
20050357-0	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	0908584	FRANCISCO SALES FIGUEIROA SMOAG	200/2020
20004054-5	SEC. EST. FAZENDA	1468517	GERALDO LEITE DA SILVA	193/2020
20002354-3	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	1468511	GILVANCE ALVES DE AZEREDO	192/2020
20003971-7	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	0856679	HEDENIA TEOTONIO DE FARIAS DANTAS	195/2020
20004296-1	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	952273	IEDO FERREIRA	198/2020
20050331-6	SEC. EST. SEGUR. E DEFESA SOCIAL	1372688	INACIO PAULO DA SILVA FILHO	194/2020
20002410-9	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	1421395	IRACEMA LUIS DA SILVA	193/2020
20000994-9	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	0873420	JOSE RAMOS FILHO	191/2020
20061175-5	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	1426745	LIDIA MARIA BARBOSA	194/2020
20002258-0	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	1410316	MARIA CLEIDE CAVALCANTE LACERDA	185/2020
20002210-5	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	1446884	MARIA DE FATIMA DE MELO CANDIDO	186/2020
20002351-9	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	1429418	MARIA DE LOURDES GABRIEL	187/2020
20004379-0	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	1345559	NORMANDO FERNANDES DA COSTA	198/2020
20001982-1	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	1443232	ROSMERE SALES DA SILVA	188/2020



JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENSRESENHA Nº : 111/2020
EXPEDIENTE DO DIA : 09-03-2020

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL:

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome	Dias	Periodo Inicial	Periodo Final
SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA	20050360-0	1249177	ADALMIRA FARIAS DE ANDRADE	90	02/12/1995	02/12/2000
SEC. EST. SAUDE	20004236-4	1363204	CLODOVALDO LEAL DE MENEZES	210	14/09/1971	14/09/1999
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	20004325-1	1454447	GILSEPP FRANCISCO DE OLIVEIRA	180	01/05/1989	01/05/1999
SEC. EST. ADMINISTRACAO	20004390-1	733768	GILVANETE DA SILVA GOMES	90	16/09/1998	16/09/2003
SEC. EST. SAUDE	20004290-4	1496140	MARIA CLARICE ROCHA PIRES DE SA	90	10/07/1997	10/07/2002
SEC. EST. SAUDE	20050362-6	778338	MARIA EMILIA FERREIRA DA SILVA SOUSA	180	01/02/1992	01/02/2002
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	20004514-8	653250	MARIA JOSE DA COSTA PONTES DIAS	180	15/02/1993	15/02/2003

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENSRESENHA Nº : 038/2020
EXPEDIENTE DO DIA : 09-03-2020

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome	Privado	Federal	Estadual	Municipal
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	20000146-9	1755447	ADRIANO RAIMUNDO CAVALCANTE	0	0	0	2.117
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	20001364-5	1440446	ANTONIO DOMINGOS NETO	0	0	212	0
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	19072758-2	1742311	FERNANDO DIOGO JUNIOR	0	0	390	0

SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	19043328-1	1687751	JANAINA FARIAS DE AGUIAR	0	0	1.495	1.277
SEC. EST. SEGUR. E DEFESA SOCIAL	19052386-7	945901	JOSEMAR JOSE FRANCISCO *****	0	0	1.460	0
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	20000003-9	1427768	NADEJE DOMINGUES FERREIRA	0	0	306	0
SEC. EST. SEGUR. E DEFESA SOCIAL	20001133-2	1568868	VALDECI FELICIANO GOMES	0	731	0	0

Publicado no D.O.E. Edição do dia: 18/01/2020
Republicar por Incorreção


MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº090/GS/SEAP/20

Em 09 de março de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 17/02/2020, o prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 201900008211, instaurado através da Portaria nº602/GS/SEAP/19, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 18.12.2019.

Publique-se.
Cumpra-se.


Sérgio Fonseca de Sousa – Major PM
Secretário de Estado

Portaria nº 010/GESPE/SEAP/20

João Pessoa, 09 de março de 2020.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pela Policial Penal NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO, mat. 173.791-1, pela Policial Penal MARIA ISABEL DE ARAÚJO GOMES, mat. 174.122-5, e o Policial Penal SÉRGIO RICARDO DE ALBUQUERQUE VELOSO, mat. 171.829-1, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos constantes no **ofício nº 018/2020 e anexo**, oriundo da Cadeia Pública de Esperança.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ronaldo da Silva Porfírio
Gerente da GESIPE

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 003/2020/SECULT/PB

João Pessoa, 03 de março de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, até ulterior deliberação, a servidora **Adriana Helena Souza Uchoa**, matrícula nº 171.410-4, para exercer as atribuições previstas no Art. 66, do Decreto nº 33.050, de 25/06/2012, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no Inciso XXXIII, do caput do Art. 5º, no inciso II, do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, em substituição a **Larissa Maria da Silva Costa**, matrícula nº 184.946-8.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.



DAMIÃO RAMOS CAVALCANTI
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria n.001/2020

João Pessoa, 02 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar o servidor **JOSÉ GERALDO CABRAL DE CASTRO**, CPF n. 504.512.194-49, Matrícula n.99724-2, como gestor do **Contrato de n. 0004/2020**, firmado com a empresa **ELAINE GOMES GALVÃO - EPP**, no processo administrativo n.0028015-7/2019, que tramita nesta Secretaria.

Publicado D.O.E 05/02/2020
Republicar por incorreção.

Portaria nº 318

João Pessoa, 28 de fevereiro 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E remover, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
1313088	MARIA PEREIRA ROCHA DE QUEIROGA	EEEFM VALDEMIRO W DE OLIVEIRA	SANTA CRUZ	EEEF DE DEMONSTRACAO DE SOUSA	SOUSA	037	212002900

1574213	LUIZ GUSTAVO SARMENTO PEREIRA	EEEFM VALDEMIRO W DE OLIVEIRA	SANTA CRUZ	EEEF DE DEMONSTRACAO DE SOUSA	SOUSA	037	212002900
1637762	FRANCISCO FAUSTINO DA SILVA	EEEFM VALDEMIRO W DE OLIVEIRA	SANTA CRUZ	EEEF PROF NESTOR AN-TUNES	SANTA CRUZ	037	212003500
1732994	TIAGO ANDRADE DANTAS	EEEFM VALDEMIRO W DE OLIVEIRA	SANTA CRUZ	EEEF PROF NESTOR AN-TUNES	SANTA CRUZ	037	212003500
1446843	MARIA SOLANGE DA SILVA	EEEFM VALDEMIRO W DE OLIVEIRA	SANTA CRUZ	EEEF PROF NESTOR AN-TUNES	SANTA CRUZ	037	212003500

Portaria nº 322 João Pessoa, 02 de março de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ADAO GALDINO DA SILVA**, Professor, matrícula n. 157.809-0, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF MARIA EMILIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, em Campina Grande, para a EEEFM IRINEU JOFFILY, na cidade de Esperança.
UPG: 001 UTB: 211306700

Portaria nº 323 João Pessoa, 02 de março de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **HINDRIA RENALLY CAVALCANTI GUIMARAES**, Professor, matrícula n. 172.373-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM JOSE MIGUEL LEAO, para a EEEFM DE MONTE SANTO, ambas em Campina Grande.
UPG: 001 UTB: 211307600

Portaria nº 326 João Pessoa, 02 de março de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
1791737	ANDREZA RODRIGUES DOS SANTOS	EEEF JOAO FAGUNDES OLIVEIRA	ITABAIANA	EEEF PROF ODETE M N OLIVEIRA	ITABAIANA	038	212202000
1757768	RAMON SOUZA DA COSTA	EEEFM SEN HUMBERTO LUCENA	CAMPINA GRANDE	EEEF PROF RANGEL	INGA	020	212201600
1778196	MARILIA DE SOUZA SALES	EEEFM OTAVIA SILVEIRA	MOGEIRO	ECI TEC EST PROF LUIZ G BURITY	RIO TINTO	058	211112900

Portaria nº 327 João Pessoa, 04 de março de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **TEREZA CRISTINA DUARTE POTIGUARA SANTOS**, Professor, matrícula n. 171.577-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF VIDAL DE NEGREIROS, em Cuité, para a EEEFM JOSE LUIZ NETO, na cidade de Barra de Santa Rosa.
UPG: 078 UTB: 211402700

Portaria nº 329 João Pessoa, 04 de março de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0 e **MARIA JOSE DE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no **Processo Inicial 0000113-5/2020**, solicitando a apuração de denúncia de suposta prática de assédio no exercício das atividades laborais na ECIT ENEAS DE CARVALHO, localizada em Santa Rita, pertencente a circunscrição da 1ª GRE.

Portaria nº 330 João Pessoa, 04 de março de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 153, § 1º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar n. **0004799-2/2019**, **007280-8/2019** e Processo de Instrução n. **0014743-1/2019**, em face das servidoras **MARILIA NATALIE OLIVEIRA COSTA**, CPF n. 059.988.784-26, **ROSELY BEZERRA PATRICIO**, matrícula n. 186.432-7 e **MARIA KAROLYNE GRACILENE DA SILVA XAVIER**, matrícula n. 184.469-5, em face da ausência do conjunto probatório que implique na aplicação da penalidades.

Portaria nº 331 João Pessoa, 04 de março de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 153, § 1º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar n. **0010302-6/2019**, Processo de Instrução n. **0013949-8/2019**, em face das servidores **IRAMAR ALEXANDRE DA SILVA**, matrícula n. 182.798-7 e **ANTONIO FAUSTINO DE SOUZA NETO**, matrícula n. 173.273-1, tendo em vista que a Sra. IRAMAR foi exonerada do cargo comissionado, conforme publicação no D.O.E de 02/01/2019, o que acabou inviabilizando o seu acesso a conta bancária para efetuação de pagamentos e emissão de extarto.

Portaria nº 332

João Pessoa, 04 de março de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 153, § 1º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar n. **0010351-1/2018**, Processo de Instrução n. **0015785-8/2018**, em razão não ter ocorrido gastos referentes ao Recurso do Programa **PDDE MAIS EDUCAÇÃO 2017**, objeto deste processo, devido ao reordamento desta Unidade de Escolar, não sendo encontrada irregularidades no tocante à Prestação de Contas dos Recursos Federais.

Portaria nº 333

João Pessoa, 04 de março de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 153, § 1º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar n. **00120654-8/2019**, Processo de Instrução n. **0027718-4/2019**, apenso n. **0019939-4/2019**, em face do servidor **LUPÉRCIO DANIEL DA SILVA**, matrícula n. 130.848-4, tendo em vista que ficou comprovado que o mesmo não é o auto da conduta delituosa, bem como não obtivemos provas que pudessem comprovar a autoria desta conduta.

Portaria nº 273

João Pessoa, 19 de fevereiro 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
1571532	DENISE SOUTO PEREIRA	EEEFM ANTONIETA C DE MENEZES	PILOES	EEEF DOM SANTINO COU-TINHO	PILOES	048	211201800
1316508	HERMES AUGUSTO DE CASTRO	EEEFM ANTONIETA C DE MENEZES	PILOES	EEEF DOM SANTINO COU-TINHO	PILOES	007	211201800
1854453	ARTHUR FORMIGA GUILMARAE	EEEFM PROF MARIA G C NEVES	CAICARA	EEEFM PREF JOSE ANTONIO NEVES	LOGRADOURO	012	211204600
1793527	JULINALDO VIRGILIO DE MORAES	EEEFM MAJOR ANTONIO DE AQUINO	MULUNGU	EEEF JARDILINA CRUZ PEREIRA	MULUNGU	110	211203100
1862171	ANGELICA SOUSA SANTOS	ENE PROF PEDRO AUGUSTO ALMEIDA	BANANEIRAS	EEEF PERILO DE OLIVEIRA	CACIMBA DE DENTRO	083	211202700
1858751	JANAINA DE LIMA PEREIRA	EEEFM ODILON NELSON DANTAS	CUITEGI	EEEFM JOHN KENNEDY	GUARABIRA	018	211203700

Publicada no D.O.E de 03/03/2020

Republicar por incorreção

Portaria nº 285

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **BARBARA GITANA ALVES VIEIRA**, Técnico Administrativo, matrícula n. 175.479-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da TERCEIRA GER.REG./C.GRANDE, para a EEEFM MURILLO BRAGA, ambas em Campina Grande.
UPG: 001 UTB: 211300500

Publicada no D.O.E de 03/03/2020

Republicar por incorreção

Portaria nº 292

João Pessoa, 26 de fevereiro 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Técnicos Administrativos, abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
921238	OSVALDO BATISTA FILHO	EEEFM FRANCISCO A MONTENEGRO	NATUBA	EEEF BORGES DA FONSECA	JOAO PESSOA	200	211108500
1790340	MEDSON LUCIUS LIMA ARRUDA	TERCEIRA GER REG C GRANDE	CAMPINA GRANDE	ECI TEC E DR ELPIDIO DE ALMEID	CAMPINA GRANDE	001	211305600
1758977	TALLES RAMON DE ANDRADE GOMES	EEEFM JOSE VIEIRA	JOAO PESSOA	EEEFM SEN ARGEMIRO FIGUEIREDO	CAMPINA GRANDE	001	211310200

Portaria nº 335

João Pessoa, 06 de março 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
1879812	NATASSIA THAIS DO NASCIMENTO RIBEIRO	QUINTA GERENCIA REGIONAL DE ENSINO	MONTEIRO	ECI FRANCISCO DE ASSIS GONZAGA	PRATA	068	211505400
1882465	DHIEGO VIEIRA DO AMARAL	QUINTA GERENCIA REGIONAL DE ENSINO	MONTEIRO	EEEM BENTO TENORIO DE SOUSA	MONTEIRO	024	211504400
1885171	MAGNA MEDEIROS PORTO	QUINTA GERENCIA REGIONAL DE ENSINO	MONTEIRO	EEEFM JOAO DE OLIVEIRA CHAVES	MONTEIRO	024	211500100

Portaria nº 336

João Pessoa, 06 de março de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

GIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n. 0005448-8/2020-SEECT, **RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA MAVI DE ALEXANDRIA**, Professor, matrícula n. 143.796-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM ADALGISA TEODULO DA FONSECA, para a EEEF SIMEAO LEAL, ambas em Itaporanga.
UPG: 021 **UTB:** 211702700

Portaria nº 337 **João Pessoa, 06 de março de 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n. 0005448-8/2020-SEECT, **RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **KEYTT AMARAL DA SILVA**, Professor, matrícula n. 175.560-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF MARIA EMILIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, para a EEEFM PROFESSOR ANTONIO OLIVEIRA, ambas em Campina Grande.
UPG: 001 **UTB:** 211300800

Portaria nº 297 **João Pessoa, 26 de fevereiro 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
1597396	WELLINGTON CARDOSO DA SILVA	ECI EST CON FRANC GOMES LIMA	JOAO PESSOA	EEEFM PROFA ARGENTINA P GOMES	JOAO PESSOA	200	211100200
1787934	TENNER LISIAS GONDIM DIAS	EEEF VERALDO LEITE	BAYEUX	EEEF SEN TEOTONIO VILELA	BAYEUX	075	211117100
1850890	ISABELA DA SILVA DIAS	EEEF BARAO DO ABIAI	ALHANDRA	EEEFM PROF ANTONIA R DE FARIAS	JOAO PESSOA	200	211104800

Portaria nº 288 **João Pessoa, 21 de fevereiro 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
1597531	ANTONIO SORRENTINO NETO	INST. DE EDUCACAO DA PARAIBA (IEP)	JOAO PESSOA	EEEF CARLOS CHAGAS	SANTA RITA	233	211115200
1637037	MARINALDO DE LIMA SOUZA	ENE ANISIO P. BORGES	SANTA RITA	EEEF PREFEITO ANTONIO TEIXEIRA	SANTA RITA	033	211121800
1369598	IVALDA DA SILVA DIAS	TE DE SAUDE PROFESSORA CLORIS TORRES DE OLIVEIRA	SAPE	EEEFM GENTIL LINS	SAPE	035	211118800
1788604	JOSE EVERALDO DOS SANTOS NETO	EEEEEFM PROFESSORA MARIA BRONZEADO MACHADO	JOAO PESSOA	EEEF GOVERNADOR ANTONIO MARIZ	JOAO PESSOA	200	211100300

Portaria nº 311 **João Pessoa, 27 de fevereiro 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
1888820	TACIANA DE LUNA ALVES	EEEFM FLAVIO RIBEIRO COUTINHO	CRUZ DO ESPERITO SANTO	EEEFM DOMINGOS JOSE DA PAIXÃO	JOÃO PESSOA	200	211109900
1883119	MARIANA CLARA COSTA DO VALE	EEEFM CELESTIN MALZAC	JOÃO PESSOA	EEEF DR. JOÃO NAVARRO FILHO	JOÃO PESSOA	200	211107600
1882911	CALINE MENDES DE ARAUJO	ECIT JOÃO GOULART	JOÃO PESSOA	ECIT SEVERINO DIAS DE OLIVEIRA	JOÃO PESSOA	200	211126500
1883771	THIAGO CONRADO DE VASCONCELOS	EEEFM ANTONIO CAMELO	ALHANDRA	EEEF RITA DE MIRANDA	JOÃO PESSOA	200	211109700
1882571	LUCAS SILVA NASCIMENTO	EEEFM FLAVIO RIBEIRO COUTINHO	CRUZ DO ESPERITO SANTO	CENTRO ESTADUAL EXPERIM DE ENS-APREN SESQUICENT	JOÃO PESSOA	200	211124600

Publicada no D.O.E de 03/03/2020
 Republicar por incorreção

Portaria nº 313 **João Pessoa, 27 de fevereiro 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
1880667	JOSINEIDE SANTOS DA SILVA	EEEF LUIZ MARIA DE FRANCA	JOAO PESSOA	EEEF PREFEITO ANTONIO TEIXEIRA	SANTA RITA	033	211121800
1890301	ADALBERTO GOMES PEREIRA JUNIOR	EEEFM ANTONIO CAMELO	ALHANDRA	EEEFM PROFESSOR JOSE BAPTISTA DE MELO	JOAO PESSOA	200	211104200
1882325	TIAGO VALDEVINO MENDES	EEEFM PROFESSOR JOAO DA CUNHA VINAGRE	CONDE	EEEFM ALBERTO LUNDGREN	CAAPORÁ	121	211119400
1880594	CICERO ISAAC BARBOSA SANTIAGO	EEEF FLAVIO RIBEIRO COUTINHO	CRUZ DO ESPERITO SANTO	ANISIO PEREIRA BORGES	SANTA RITA	033	211113900
1890514	PAULO HENRIQUE PEREIRA DE MELO	EEEF DR JOÃO NAVARRO FILHO	JOÃO PESSOA	EEEFM PROFESSORA DEBORA DUARTE	JOÃO PESSOA	200	211108900

Publicada no D.O.E de 03/03/2020
 Republicar por incorreção

Portaria nº 316

João Pessoa, 28 de fevereiro 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
1887564	MONICA VERONA DA SILVA	DR JOAO GONÇALVES DE AZEVEDO	PITIMBU	EEEFM PROFESSOR JOAO DA CUNHA VINAGRE	ALHANDRA	041	211113800
1887009	ANDRIELY IRIS SILVA DE ARAUJO	EEEF JOSE MARIANO	SANTA RITA	EEEF PAULO FREIRE	JOAO PESSOA	200	211104000
1882244	SIDNEA MACIEL RESENDE	EEEF FLAVIO RIBEIRO COUTINHO	ALHANDRA	CENTRO ESTADUAL DE LINGUA	JOÃO PESSOA	200	211123700
1884778	ADNA DE MIRANDA PEREIRA DA SILVA	EEEFM AUGUSTO DOS ANJOS	MARI	CENTRO ESTADUAL DE LINGUA	JOÃO PESSOA	200	211123700

Portaria nº 320

João Pessoa, 02 de março de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **LUCIENE ALVES TEIXEIRA**, Professor, matrícula n. 157.813-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF AUGUSTO SEVERO, para a EEEFM ABREU E LIMA, ambas em Cabedelo.
UPG: 073 **UTB:** 211114200

Portaria nº 295

João Pessoa, 26 de fevereiro 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores, abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
1793594	GILSON JOSE CAVALCANTE DOS SANTOS JUNIOR	EEEFM JOSE LINS DO REGO	PILAR	EEEFM JOCELYN VELLOSO BORGES	SAO JOSE DOS RAMOS	038	212200400
1856707	ADEMAR FREIRE DA SILVA JUNIOR	CALDAS BRANDAO	EEEFM MANOEL AVELINO PAIVA	EEEF SEVERINA H CAVALCANTI	SAO MIGUEL DE TAIPI	028	212200100
1856472	CARMEM PATRICIA LUNA DE ALMEIDA	EEEFM DO DISTRITO DE CAPIM	CAPIM	EEEF PROF ANTONIO GARCEZ	MAMANGUAPE	023	211117900

Cláudio Furtado
 Cláudio Benedito Silva Furtado
 Secretário

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

PORTARIA Nº 009/2020 – GP

João Pessoa, 09 de março de 2020.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V, XIV e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE:

Designar **ZELICE SANTOS BOTELHO BARBOSA**, matrícula nº800.445-5, Chefe Gabinete, para exercer as atribuições no Art.66 do Decreto nº 33.050 de 25/06/2012, em substituição ao servidor Diego Moura Fernandes .

MARINEZA GOMES TONÉ
 MARINEZA GOMES TONÉ
 PRESIDENTE

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA Nº 065/2020/GCG-CG

João Pessoa-PB, 03 de março de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR o Militar Estadual adiante referenciado para exercer a função de Gestor do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
SUBTENENTE QPC	519.178-5	JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA	0010/2020	Condicionador de Ar (com Instalação)

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.
 (Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.069, de 05/03/2020
 Republica-se por Incorreção).

EULLER DE ASSIS CHAVES - CG QOC
 EULLER DE ASSIS CHAVES - CG QOC
 Comandante-Geral

Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência

PORTARIA Nº 0021/2020

João Pessoa, 06 de março de 2020

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, do seu Estatuto, aprovado pela Lei nº. 5.262, de 17.04.1990, de acordo com o Art. 51 da Lei 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

I – Renovar a **COMISSÃO DE INVENTÁRIO** desta Fundação, instituída conforme determinações do Ofício Circular nº 007/2012/CG/SEAD da Secretaria de estado da Administração que versa sobre as movimentações mobiliárias e respectivo inventário desta Fundação

II – Designar a servidora MARINALVA DE MORAES Matrícula nº 2111-3, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, como Presidente; GERCINO PEREIRA NETO, Matrícula nº 1092-8, lotado na CORAD, como Primeiro Membro e MARINA MAIA NÓBREGA, Matrícula nº 2453-8, Coordenadora de Material e Patrimônio - COMAP como segundo membro para integrar a **Comissão de Inventário** desta Fundação, tendo como suplente EDILSON FELINTO DA SILVA, Matrícula Nº 2236-5, lotado na CORSIN e DANILO DE SOUSA PEREIRA RIQUE, Matrícula nº 0950-4 lotado na COMAP.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação NO Diário Oficial do estado, revogando-se a Portaria 025/2016 de 18 de abril de 2016 publicada no DOE de 23/04/2016.

IV - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e terá validade de **02 (dois)** anos.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

PBPprev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 087

O Presidente da **PBPprev - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1765-20**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a RINALDO DUARTE DE QUEIROZ, beneficiário da ex-servidora falecida ELEONORA PERAZZO DE MELO QUEIROZ, matrícula nº. 26.015-1, com base no art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003, a partir do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 05 de março de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 088

O Presidente da **PBPprev - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1788-20**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a JOSEFA LIMEIRA ANDRIOLA, beneficiária do ex-servidor falecido FRANCISCO COSMO ANDRIOLA, matrícula nº. 148.729-9, com base no art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003, a partir do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 05 de março de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 089

O Presidente da **PBPprev - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1806-20**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a RITA FERNANDES BEZERRA, beneficiária do ex-servidor falecido LUIZ ALVES BEZERRA, matrícula nº. 79.540-2, com base no art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003, a partir do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 05 de março de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 092

O Presidente da **PBPprev - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1842-20**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a WENDY MARIA LIMA DE LACERDA, beneficiária do ex-servidor falecido FRANCISCO MOACIR RAMOS DE LACERDA, matrícula nº. 89.346-3, com base no art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003, a partir do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c art. 6º-A da referida Emenda, incluído pela EC nº 70/12

João Pessoa, 06 de março de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 093

O Presidente da **PBPprev - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1888-20**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a SALVINA MENDES MAIA DE CARVALHO, beneficiária do ex-servidor falecido NIVALDO MAIA DE CARVALHO, matrícula nº. 69.611-1, com base no art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003, a partir do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 06 de março de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 095

O Presidente da **PBPprev - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1994-20**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a JOÃO SIMPLÍCIO DE SOUSA, beneficiário da ex-servidora falecida MARIA NADIR SIMPLÍCIO DE SOUSA, matrícula nº. 51.760-7, com base no art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003, a partir do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 096

O Presidente da **PBPprev - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2016-20**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a PEDRO SEBASTIÃO DOS SANTOS, beneficiário da ex-servidora falecida SEVERINA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº. 93.116-1, com base no art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003, a partir do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 07 de março de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 097

O Presidente da **PBPprev - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2128-20**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a MARIA JOSÉ ROCHA DA COSTA, beneficiária do ex-servidor falecido LUIS BARBOSA DA COSTA, matrícula nº. 502.731-4, com base no art. 19, § 10 e § 11 da Lei nº. 7.517/2003 com redação dada pela Lei nº 10.139/2013, a partir do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 07 de março de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 098

O Presidente da **PBPprev - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2152-20**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a MARIA HELENA RODRIGUES TORRES, beneficiária do ex-servidor falecido JOÃO DE SOUZA TORRES, matrícula nº. 45.839-2, com base no art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003, a partir do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 07 de março de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 100

O Presidente da **PBPprev - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2183-20**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a MARIA JOSÉ DA SILVA MÉLO, beneficiária do ex-servidor falecido PAULO GERALDO FERREIRA DE MÉLO, matrícula nº. 40.409-8, com base no art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003, a partir do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 08 de março de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 101

O Presidente da **PBPprev - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2224-20**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a CIRILINDO VIEIRA DE SÁ**, beneficiário da ex-servidora falecida **MARIA DE FÁTIMA DE FIGUEIREDO SÁ**, matrícula nº. 59.874-7, com base no art. 19, § 2º, alínea "a", da Lei nº. 7.517/2003, a partir do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 08 de março de 2020.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 102**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2228-20**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a MARIA DO SOCORRO BRITO DE MELO**, beneficiária do ex-servidor falecido **ALBERES TROVÃO DE MELO**, matrícula nº. 30.278-3, com base no art. 19, § 2º, alínea "a", da Lei nº. 7.517/2003, a partir do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 08 de março de 2020.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 103**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2255-20**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a ELIONE CARDOSO DE FARIAS**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ TARCÍSIO DE FARIAS**, matrícula nº. 137.322-6, com base no art. 19, § 2º, alínea "a", da Lei nº. 7.517/2003, a partir do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 08 de março de 2020.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0237**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001240-20,

RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA GOMES DA SILVA**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **141.995-1**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**, com base no **Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.**

João Pessoa, 07 de Fevereiro de 2020.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0271**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 001458-20,

RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **LUCIA HELENA DE MÊLO**, no cargo de **Auxiliar de Serviço**, matrícula nº **091.544-1**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 13 de Fevereiro de 2020.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0276**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 001474-20,

RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA RENATA FARIAS DE ANDRADE**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **143.973-1**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**, com base no **Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.**

João Pessoa, 17 de Fevereiro de 2020.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0277**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001491-20,

RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **CELÊNIA MÁRCIA VERAS NOGUEIRA SILVA**, no cargo de **Professor de Educação Básica 1**, matrícula nº **141.105-5**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**, com base no **Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.**

João Pessoa, 17 de Fevereiro de 2020.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0279**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 001578-20,

RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **GLAUCIA DENISE GOSSON BARBOSA**, no cargo de **Pedagogo**, matrícula nº **135.403-5**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 17 de Fevereiro de 2020.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0287**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001477-20,

RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **RISOLENE DOS SANTOS SOUZA FERNANDES**, no cargo de **Professor de Educação Básica 1**, matrícula nº **131.203-1**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 18 de Fevereiro de 2020.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0288**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001563-20,

RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **EMMANUEL MAXIMO PORTO DE FREITAS**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **085.199-0**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 18 de Fevereiro de 2020.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0290**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001575-20,

RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **ROSIANE SALES DA SILVA**, no cargo de **Professor de Educação Básica 1**, matrícula nº **130.979-0**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 18 de Fevereiro de 2020.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0325**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001902-20,

RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **HILDA FERREIRA DE ALBUQUERQUE**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **136.507-0**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 28 de Fevereiro de 2020.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0328**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001640-20,

RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA APARECIDA MACÊDO DE LIMA**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **146.476-1**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**, com base no **Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.**

João Pessoa, 02 de Março de 2020.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0331**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001282-20,

RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **FAUSTA FERNANDES DE ALMEIDA**, no cargo de **Professor de Educação Básica 1**, matrícula nº **141.458-5**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 02 de Março de 2020.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0340**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001286-20,

RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA DE FATIMA ALBUQUERQUE**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matríc-



cula nº 144.160-4, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, com base no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.

João Pessoa, 04 de Março de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0346

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 001598-20, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **GILKA SOARES SAMPAIO ANDRADE**, no cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula nº **095.691-1**, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 04 de Março de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0348

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 00011770-19, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA JOSÉ SALVIANO TRAJANO**, no cargo de Atendente, matrícula nº **150.237-9**, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 04 de Março de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0351

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001627-20, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE FÁTIMA VIEIRA SOBRINHO**, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº **145.520-6**, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, com base no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.

João Pessoa, 04 de Março de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0368

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001727-20, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MAGNA ARAÚJO FERNANDES DA SILVA**, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº **145.199-5**, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, com base no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.

João Pessoa, 05 de Março de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0357

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001913-20, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JACKSON ALVES DE SOUZA**, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº **130.404-6**, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, com base no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.

João Pessoa, 05 de Março de 2020.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0188/2020

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) PROCESSO(s), abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	13387-19	HELENA TAVARES DE LUNA	141.697-9
02	01987-20	NIVALDO CARNEIRO DA FONSECA FILHO	271.160-5
03	01196-20	MARIA FÁTIMA CAVALCANTE LOPES	082.067-9
04	00219-20	MARIA VALDENICE DA SILVA DE FRANÇA	074.758-1
05	06924-19	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	513.602-4
06	12403-19	CÉLIA MARIA PORTO FERREIRA	130.026-1
07	10744-19	MARIA DAS NEVES SILVA	134.049-2
08	09851-19	WILSON DA SILVA DIAS	515.845-1
09	10089-19	MARDEN DE ASSIS FERREIRA	224.172-2
10	00719-20	LUÍS CARLOS PAULINO DA SILVA	142.802-1
11	00577-20	MARIA DE LOURDES PEREIRA DE ARAUJO	143.373-3
12	01281-20	VALDETE MONTEIRO DA SILVA SANTOS	130.889-1
13	01643-20	MARIA DO SOCORRO FELIX DE QUEIROZ	067.153-3
14	00694-20	TERESINHA AMARANTE DE MORAIS	131.549-8

João Pessoa, 06 de Março de 2020.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Saúde / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 16

João Pessoa, 5 de março de 2020.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.627, de 14 de Janeiro de 2020, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SES - 25.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0010/2020, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE A SES/PB E A SUPLAN/PB, COM VISTAS A DESENVOLVER A CONTRATAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO PARA HOSPITAIS DISTRIBUÍDOS EM DIVERSAS CIDADES DO ESTADO DA PARAÍBA: QUEIMADAS, PICUI, MONYEIRO, LAGOA DE DENTRO, SERRARIA, SOLÂNEA, PERTENCENTES À REGIÃO DE CAMPINA GRANDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. ;

RESOLVEM :

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
25	101	10	302	5007	1691	0287	4490	39	110	01248	63.463,90
TOTAL											63.463,90

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILKA SOARES SAMPAIO ANDRADE
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

GERALDO ANTUNES DE MEDEIROS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO
Titular da Unidade Repassadora

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Portaria Conjunta nº 15

João Pessoa, 5 de março de 2020.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.627, de 14 de Janeiro de 2020, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SES - 25.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0009/2020, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE A SES/PB E A SUPLAN/PB, COM VISTAS A DESENVOLVER A CONTRATAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO PARA HOSPITAIS DISTRIBUÍDOS EM DIVERSAS CIDADES DO ESTADO DA PARAÍBA: COREMAS, PIANCÓ, CAJAZEIRAS, POMBAL, AGUIAR, CATOLÉ DO ROCHA E SOUSA, PERTENCENTES À REGIÃO DO SERTÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. ;

RESOLVEM :

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática									Reserva		
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
25	101	10	302	5007	1691	0287	4490	39	110	01247	94.382,65
TOTAL										01247	94.382,65

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão



GERALDO ANÍBAL DE MEDEIROS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO
Titular da Unidade Repassadora



SIMONE CRISTINA CORDEIRO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Portaria Conjunta nº 14

João Pessoa, 5 de março de 2020.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.627, de 14 de Janeiro de 2020, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SES - 25.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0008/2020, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE A SES/PB E A SUPLAN/PB, COM VISTAS A DESENVOLVER A CONTRATAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO PARA HOSPITAIS DISTRIBUÍDOS EM DIVERSAS CIDADES DO ESTADO DA PARAÍBA: PATOS, SANTA LUZIA E TAPEROÁ, PERTENCENTES À REGIÃO DE PATOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. ;

RESOLVEM :

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática									Reserva		
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
25	101	10	302	5007	1691	0287	4490	39	110	01246	73.617,60
TOTAL										01246	73.617,60

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão



GERALDO ANÍBAL DE MEDEIROS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO
Titular da Unidade Repassadora



SIMONE CRISTINA CORDEIRO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Portaria Conjunta nº 13

João Pessoa, 5 de março de 2020.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.627, de 14 de Janeiro de 2020, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SES - 25.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0007/2020, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE A SES/PB E A SUPLAN/PB, COM VISTAS A DESENVOLVER A CONTRATAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA HOSPITALAR E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER, EM JOÃO PESSOA/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. ;

RESOLVEM :

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):


Classificação funcional-programática									Reserva		
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
25	101	10	302	5007	1691	0287	4490	51	110	01245	747.387,74
TOTAL										01245	747.387,74

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão



GERALDO ANÍBAL DE MEDEIROS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO
Titular da Unidade Repassadora



SIMONE CRISTINA CORDEIRO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Portaria Conjunta nº 12

João Pessoa, 5 de março de 2020.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.627, de 14 de Janeiro de 2020, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SES - 25.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0006/2020, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE A SES/PB E A SUPLAN/PB, COM VISTAS A DESENVOLVER A CONTRATAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE SÃO BENTO/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. ;

RESOLVEM :

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática									Reserva		
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
25	101	10	302	5007	1691	0287	4490	51	110	01244	86.123,07
TOTAL										01244	86.123,07

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão



GERALDO ANÍBAL DE MEDEIROS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO
Titular da Unidade Repassadora



SIMONE CRISTINA CORDEIRO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Empresa Paraibana de Comunicação S.A-EPC / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 10

João Pessoa, 5 de março de 2020.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.627, de 14 de Janeiro de 2020, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EPC - 29.0401 - EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0002/2020, que entre si celebram a (o) EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO EXECUTAR A REFORMA DO MURO DA RÁDIO TABAJARA, CONSIDERANDO QUE A ESTRUTURA ENCONTRA-SE EM CONDIÇÕES PRECÁRIAS DE CONSERVAÇÃO.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
29	204	24	122	5046	4194	0287	3390	39	270	00088	218.215,21
TOTAL											218.215,21

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

ULIANE MARTINS DE CARVALHO SANTOS
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

NANÁ GARÇEZ DE CASTRO DÓRIA
Diretora Presidente

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

CONVOCAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, considerando que a Servidora é parte integrante de processo administrativo disciplinar por suposto acúmulo ilícito de vínculos públicos e, **tendo por norte que teve a defesa administrativa apresentada indeferida**, conforme o parecer nº039/2020/CEAC-SEAD, presente aos autos, **RESOLVE:**

CONVOCAR a Servidora Pública Estadual, abaixo relacionada, para que no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresente **OPÇÃO** pelo(s) vínculo(s) empregatício(s) legalmente permitido(s), sob pena de prosseguimento do **processo administrativo disciplinar, com envio à Comissão Permanente de Inquérito, que poderá ensejar a demissão do cargo ocupado ou cassação da aposentadoria e o consequente ressarcimento dos valores recebidos indevidamente**, com o respectivo **Bloqueio Salarial**.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Avenida João da Mata, s/n – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

Telefone (83) 3208-9828

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	20.003.310-7	161.919-5	SIMONNE ROSSY MONTEIRO MOURA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
João Pessoa, 09 de março de 2020.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, considerando que o Servidor é parte integrante de processo administrativo disciplinar por suposto acúmulo ilícito de vínculos públicos e, **tendo por norte que teve a defesa administrativa apresentada indeferida**, conforme o parecer nº042/2020/CEAC-SEAD, presente aos autos, **RESOLVE:**

CONVOCAR o Servidor Público Estadual, abaixo relacionado, para que no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresente **OPÇÃO** pelo(s) vínculo(s) empregatício(s) legalmente permitido(s), sob pena de prosseguimento do **processo administrativo disciplinar, com envio à Comissão Permanente de**

Inquérito, que poderá ensejar a demissão do cargo ocupado ou cassação da aposentadoria e o consequente ressarcimento dos valores recebidos indevidamente, com o respectivo **Bloqueio Salarial**.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Avenida João da Mata, s/n – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

Telefone (83) 3208-9828

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	20.003.311-5	065.614-3	VANDUÍ LEANDRO DE OLIVEIRA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

João Pessoa, 09 de março de 2020.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, considerando que o Servidor é parte integrante de processo administrativo disciplinar por suposto acúmulo ilícito de vínculos públicos e, **tendo por norte que teve a defesa administrativa apresentada indeferida**, conforme o parecer nº043/2020/CEAC-SEAD, presente aos autos, **RESOLVE:**

CONVOCAR o Servidor Público Estadual, abaixo relacionado, para que no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresente **OPÇÃO** pelo(s) vínculo(s) empregatício(s) legalmente permitido(s), sob pena de prosseguimento do **processo administrativo disciplinar, com envio à Comissão Permanente de Inquérito, que poderá ensejar a demissão do cargo ocupado ou cassação da aposentadoria e o consequente ressarcimento dos valores recebidos indevidamente**, com o respectivo **Bloqueio Salarial**.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Avenida João da Mata, s/n – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

Telefone (83) 3208-9828

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	20.003.294-1	127.596-8	JOSÉ HERCULANO MARINHO IRMÃO

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

João Pessoa, 09 de março de 2020.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

ATOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 09 de março de 2020.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que o Servidor encontra-se com a situação regularizada, haja vista, comprovação documental inserida aos autos.

Sendo assim, verifica-se que o fato não mais contempla acumulação ilícita de cargos públicos, vencimentos ou proventos junto à Administração Pública Estadual.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	20.004.337-4	177.260-1	MAZUREYK NASCIMENTO ARAÚJO

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 09 de março de 2020.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que o Servidor encontra-se com a situação regularizada, haja vista, comprovação documental inserida aos autos.

Sendo assim, verifica-se que o fato não mais contempla acumulação ilícita de cargos públicos, vencimentos ou proventos junto à Administração Pública Estadual.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	20.003.286-1	028.411-4	ANTÔNIO MEDEIROS DANTAS

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho

Presidente

Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. - EPC
ERRATA

ONDE SE LÊ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente edital, ficam convocados o representante do acionista da EPC, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, nos termos dos arts. 122 e 123 da Lei Federal n.º 6.404/76 e dos arts. 16, 17 e 18 do Estatuto da EPC, a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária no dia 11 de março de 2020, às 09h (nove horas), na sede da Empresa Paraibana de Comunicação S. A – EPC, Av. Dom Pedro II, s/n, Castelo Branco, João Pessoa, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- I – Modificação do estatuto social com alteração do quadro efetivo da EPC, para que se adeque as atuais e futuras ofertas de serviços, bem como com a criação do cargo de Assessor Técnico da Presidência;
- II - Relatório anual da Presidência, as demonstrações financeiras e demonstrações de resultados, e parecer do Conselho Fiscal;
- III- Outros assuntos de interesse da Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC.

LEIA-SE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital, ficam convocados o representante do acionista da EPC, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, nos termos dos arts. 122 e 123 da Lei Federal n.º 6.404/76 e dos arts. 16, 17 e 18 do Estatuto da EPC, a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária no dia 11 de março de 2020, às 09h (nove horas), na sede da Empresa Paraibana de Comunicação S. A – EPC, Av. Dom Pedro II, s/n, Castelo Branco, João Pessoa, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- I – Modificação do estatuto social com alteração do quadro efetivo da EPC, para que se adeque as atuais e futuras ofertas de serviços, bem como com a criação do cargo de Assessor Técnico da Presidência;
- II - Relatório anual da Presidência, as demonstrações financeiras e demonstrações de resultados, e parecer do Conselho Fiscal;
- III- Outros assuntos de interesse da Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC.

João Pessoa-PB, 09 de março de 2020.

Lúcio Landim Batista da Costa

Representante do Acionista Estado da Paraíba e Presidente do Conselho de Administração

Naná Garcez de Castro Dória

Presidente da EPC e Membro do Conselho de Administração

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL 002/2020 - SEECT/FAPESQ/PB

APOIO À EGRESSOS DE EXCELÊNCIA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA PARAÍBA

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT, torna público a retificação de alguns itens do Edital de Apoio à Egressos de Excelência da Rede Pública de Ensino do estado da Paraíba.

1. Os itens abaixo passam a ter a seguinte redação:

1.OBJETIVOS

Com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento do pensamento científico e incentivar os alunos que concluíram o ensino médio nas escolas públicas estaduais, o presente Edital objetiva oferecer apoio financeiro à egressos da Rede Pública de Ensino Estadual que obtiveram pontuação igual ou superior a 980 (novecentos e oitenta) pontos na redação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) Edição 2019 ou alcançaram o primeiro lugar em chamada regular no curso superior, em ampla concorrência ou pelas cotas, matriculados nas Instituições de Ensino Superior (IES) do Estado da Paraíba, por meio do Sistema de Seleção Unificada – SISU.

2. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

2.1.2 LINHA 2: Serão concedidas até 20 (vinte) bolsas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para os alunos que foram selecionados em primeiro lugar em curso superior na chamada regular (ampla concorrência ou cotas), matriculados em IES do estado da Paraíba, através do SISU – processo seletivo 2020.

4. CRITÉRIOS PARA ELEGIBILIDADE

4.1.3 Ter obtido nota igual ou superior à 980 (novecentos e oitenta) pontos na redação do ENEM Edição 2019 (LINHA 1) ou ter sido selecionado em primeiro lugar no curso superior na chamada regular (ampla concorrência ou cotas), matriculados em IES do estado da Paraíba (LINHA 2), através do SISU – processo seletivo 2020;

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1.3 Para a LINHA 2, o candidato deverá comprovar sua primeira colocação no curso por meio do SISU (por exemplo, “print” da tela do sistema SISU, comprovando a primeira colocação do candidato no curso na chamada regular (ampla concorrência ou cotas) ou uma declaração da instituição de ensino superior atestando a primeira colocação do candidato no curso ou lista de aprovados indicando a primeira colocação do candidato no curso);

6. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

6.2.2.1 Persistindo o empate, o critério de desempate será a nota obtida na prova de redação obtida no do ENEM 2019.

2. Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Campina Grande, 09 de março de 2020.

Roberto Germano Costa
Presidente da FAPESQ

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

1º EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar nº **58/2003**, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba, fica convocada a servidora abaixo relacionada, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. D. Pedro II, 1826 – Torre – João Pessoa, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30, a fim de apresentar **DEFESA E JUSTIFICAÇÃO** de suas faltas ao trabalho em Processo Administrativo Disciplinar.

Servidora	Matrícula	Processo nº
MARIA DO CARMO DE SOUSA PAULINO	167.845-1	010617585

João Pessoa, 04 de março de 2020.

HÉLIO TEÓDULO GOUVEIA
Presidente da CPAD/SES-PB

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

NOTA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMISSÃO COORDENADORA DO CURSO
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM-2020

Nota Nº 004-CCCCFO- BM-2020

O Presidente da Comissão Coordenadora Geral do Concurso para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA/2020, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria n.º 072/GCG/2019-CG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 16.878 datado de 28 de maio de 2019, e escudada no que pontifica o Edital nº 001/2019 CFO BM-2020, **RESOLVE: TORNAR PÚBLICO** que o Ato Nº 004 do CFO BM 2020, cujo expediente trata acerca da Convocação para o Exame Psicológico do Concurso, encontra-se disponível no link: <http://www.bombeiros.pb.gov.br/>.

João Pessoa - PB, 09 de março de 2020.

LUCAS SEVERIANO DE LIMA MEDEIROS – CEL QOBM
Presidente da Comissão

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

EDITAL DE INTIMAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 17

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, nos uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria nº **1287** de **22 de novembro de 2019**, publicada no D.O.E de **07 de dezembro de 2019**, **INTIMA DANILO CARNEIRO DA SILVA – Mat. 181.087-1a** comparecer perante esta Comissão no dia **18 de março de 2020**, às **13:30h**, a fim de participar de **AUDIÊNCIA** na condição de investigado no Processo Administrativo Disciplinar nº **0024583-4/2019** e Processo de Instrução nº **0028250-8/2019**, que objetiva apurar denúncia de aquisição de produtos em desacordo com a pauta de compras ou cardápio elaborado por profissional de nutrição ref. a Escola Estadual Professora Aracy Leite.

Em cumprimento ao que preceitua o art. 144 da Lei Complementar 58/2003, informamos que os autos do Processo estão à disposição do servidor e que o mesmo **poderá** no dia da audiência se fazer acompanhado de advogado.

João Pessoa, 09 de março de 2020

Bel. Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEECT- PB